



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
PORTARIA Nº 025/2014

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - PRESIDENTE:**

- Maria Ederilda Pereira de Souza

**II - MEMBROS:**

- Alany Kalyny Leite de Andrade
- Idalécio Oliveira Júnior
- Thiago Figueiredo de Almeida

**Art. 2º** - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento de licitação se realizem mediante decisões colegiadas, será(o) designado(s) o(s) suplente(s) da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal.

**I - MEMBRO(S) SUPLENTE(S):**

- Antônio Adelino Silva

**Art. 3º** - Responderá pelo(a) Presidente da Comissão Permanente, um dos membros na ordem sequencial, por motivo de falta ou impedimento legal.

**Art. 4º** - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

- a) Coordenar o processo de Licitação;
- b) Confeccionar minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica e elaborar Ata de Abertura;
- c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
- d) Manifestar-se em 1ª instância sobre os recursos eventualmente interpostos;
- e) Responder às impugnações ou esclarecimentos ao Edital da licitação no prazo determinado na legislação;
- f) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- g) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- h) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**Art. 5º** - O mandato da Comissão aqui instituída será contado a partir desta data, e perdurará pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2014.

Aracaju, 04 de agosto de 2014.

  
Contadora **Angela Andrade Dantas Mendonça**  
Presidente do CRCSE